



RESOLUÇÃO 034/2022
DE 26/09/2022

"Altera os artigos sobre as Coordenações e Responsabilidades Técnicas dos Serviços em Saúde, estabelece normas e responsabilidades dos serviços da Resolução 012/2021."

O Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e o Diretor Geral no uso de suas atribuições legais e mediante a necessidade das alterações nos artigos desta resolução:

Resolvem alterar as normas e responsabilidades para os serviços propostos na Resolução 012/2021:

Art.1º - Médico Diretor Técnico - Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados o profissional deve estar inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Carga Horária:	10 horas semanais
Valor:	R\$ 3.000,00

Parágrafo único: O cargo poderá ser acumulativo com as demais atividades já exercidas pelos Profissionais, os horários serão realizados de acordo com as necessidades do Consórcio em consonância com as cargas horárias supracitadas.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, os demais itens descritos nas Resoluções 009/2021 e 012/2021 permanecem inalterados.

Jacarezinho, 26 de Setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral